



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Apresentação**

**Emenda nº: 1252**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LOUSA DIGITAL**

**Valor Global: R\$ 180.000,00**

**Valor do repasse: R\$ 180.000,00**

**Valor da contrapartida: R\$ 00,00**

**Valor Unitário: 20.000,00**

**Quantidade: Nove (09) Unidades**

**1 – Os equipamentos adquiridos Lousa Digital através do Santa Catarina-Emendas Parlamentares-Investimento serão utilizados durante o ano todo pelo destema municipal de ensino**

**2 – O presente termo de referência tem finalidade de fornecer critérios mínimo de qualidade para participação do processo licitatório e quisto exigidos pela municipalidade conforme abaixo especificados:**

**Requisitos mínimo para entrega:**

**KIT Para Solução De Lousa Digital Para Projeções De No Mínimo De 105 Polegadas De Diâmetro, Composto Por: - Lousa Digital Interativa com as seguintes características: Área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, produzida em material resistente a umidade. dispor de software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e permita a gravação com imagem e som das informações apresentadas e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional, Windows 7 ou superior; deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa digitalizando pelo menos 120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro e que sombras geradas na imagem, pelo usuário, não interfira na digitalização destas posições; garantir que o processo de digitalização mencionado no item anterior, ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e a unidade de processamento; todo o conteúdo digital deverá ter a opção gravar e disponibilizar o conteúdo para qualquer outro dispositivo eletrônico em formato próprio, JPG, PNG, BMP, PDF OU MP4 (se gravado ao vivo); a escrita na lousa pode ser de forma digital e analógica ao mesmo tempo. O Projetor deverá conter as especificações mínimas: projetor multimídia com tecnologia de projeção LCD ou DLP; fonte de luz: laser, LED ou híbrido laser e LED; resolução nativa XGA (1024x768 pixels); contraste mínimo de 20.000:1; luminosidade mínima de 3.000 lumens no padrão ANSI ou ISO 21.118; reprodução mínima de 1 bilhão de cores; ajuste de zoom e foco; duração estimada da fonte de luz, 20.000 horas; 01 porta HDMI; 01 porta USB; sem distorcer em um tamanho de tela de no mínimo 30 e no máximo 300 polegadas. - cabo HDMI: no mínimo cabo de 12 a 15 m; sistema de som de ótima qualidade com frequência 45hz – 20khz SPL máximo 96db, com potência total de 150w. disponha minimamente de uma unidade de processamento com as seguintes características: processador Quad core 64-bit de 1.5 GHZ; memória RAM 4GB e 64GB ROOM; Gigabit Ethernet, Rede Wireless 2.4ghz, 5.0 GHZ IEEE 802.11ac, Bluetooth 4.0; portas: (uma) usb-3.0, (três) usb-2.0, (uma) HDMI com suporte a 4k e uma porta de áudio estéreo.**

**Os equipamentos deram ter garantia de no mínimo 03 anos.**

  
Iolanda de Mello

Setor de projetos e captação de recursos



**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 60101 - Sec. da Educação e Cultura

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Departamento da Educação

**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** MARELICE SONAGLIO

**LOCAL DE ENTREGA:** Sec. da Educação e Cultura - R Achilles Biasotto, 122, Sta Terezinha

**OBJETO/FINALIDADE:** Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9	Un		<p>KIT Para Solução De Lousa Digital Para Projeções De No Mínimo De 105 Polegadas De Diâmetro, Composto Por: - Lousa Digital Interativa com as seguintes características: Área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, produzida em material resistente a umidade. dispor de software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e permita a gravação com imagem e som das informações apresentadas e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional, Windows 7 ou superior; deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa digitalizando pelo menos 120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro e que sombras geradas na imagem, pelo usuário, não interfira na digitalização destas posições; garantir que o processo de digitalização mencionado no item anterior, ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e a unidade de processamento; todo o conteúdo digital deverá ter a opção gravar e disponibilizar o conteúdo para qualquer outro dispositivo eletrônico em formato próprio, JPG, PNG, BMP, PDF OU MP4 (se gravado ao vivo); a escrita na lousa pode ser de forma digital e analógica ao mesmo tempo. O Projetor deverá conter as especificações mínimas: projetor multimídia com tecnologia de projeção LCD ou DLP; fonte de luz: laser, LED ou híbrido laser e LED; resolução nativa XGA (1024x768 pixels); contraste mínimo de 20.000:1; luminosidade mínima de 3.000 lumens no padrão ANSI ou ISO 21.118; reprodução mínima de 1 bilhão de cores; ajuste de zoom e foco; duração estimada da fonte de luz, 20.000 horas; 01 porta HDMI; 01 porta USB; sem distorcer em um tamanho de tela de no mínimo 30 e no máximo 300 polegadas. - cabo HDMI: no mínimo cabo de 12 a 15 m; sistema de som de ótima qualidade com frequência 45hz - 20khz SPL máximo 96db. com potência total de 150w. disponha minimamente de uma unidade de processamento com as seguintes características: processador Quad core 64-bit de 1.5 GHZ; memória RAM 4GB e 64GB ROOM; Gigabit Etherr Rede Wireless 2,4ghz, 5.0 GHZ IEEE 802.11ac, Bluetooth 4.0; portas: (uma) usb-3.0, (três) usb-2.0, (uma) HDMI com suporte a 4k e uma porta de áudio estéreo. (01-06-13063)</p>	20.000,0000	180.000,00
				<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>180.000,00</b>

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

28/07/2020

**Marellice Sonaglio**  
Diretora Geral de Educação  
Portaria Nº 410/2020  
MARELICE SONAGLIO

- DEFERIDO - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MEMORANDO INTERNO - TERMO DE REFERÊNCIA**

Xaxim, 24 Julho de 2020

De:

Setor de projetos e captação de recursos

Para:

Setor de licitações

**Assunto:** Abertura de licitação,

Solicitamos de Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL**, com recursos oriundos de **emenda individual N° 1252 - Subação (itens Acrescidos): 1017184 – Auxílio Financeiro ao Município de Xaxim na Área da Educação**, com provisão orçamentária no valor de R\$ 180.000, em nome da Deputada Estadual Marlene Fengler.

	Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis;
	Locação de bens (inclusive programas de computador);
X	Fornecimento de bens com entrega única;
	Fornecimento de bens com entrega parcelada;
	Execução de obra ou serviços em regime de empreitada por preço global;
	Execução de obra ou serviços em regime de empreitada por preço unitário;
	Execução de serviços continuados em regime de empreitada por preço global;



Execução de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário.
--

## 2 JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

**Necessidade da administração:** O uso da informática nas práticas pedagógicas colabora um aprendizado, uma vez que traz novas formas de pensar e aprimorar do conhecimento. Diante disso a necessidade de inserção das tecnologias no cotidiano e a importância de um laboratório multiuso. Com a aquisição das lousas digitais desejamos criar uma sala em todas as escolas da rede municipal proporcionando novas métodos educacionais.

**Ação pretendida:** Aquisição de Lousa Digital para modernização das Escolas Municipais

**Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração:** Elaborar uma sala multi uso com tecnologia avançadas a fim de estimular o cérebro das nossas crianças e jovens para uso da tecnologia, proporcionando uma sala composta de equipamentos de ponta. Além disso, é importante aos professores equipamentos digitais para que os mesmos possam preparar aulas de mais qualidade.

Certos de podermos contar sempre com a colaboração e atenção de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

  
Iolanda de Mello

Setor de projetos e captação de recursos



## ANEXO III

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2020

## 1. DESCRIÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA

NÚMERO DA EMENDA:	1252
NOME DO AUTOR:	Deputada Marlene Fengler
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (SAÚDE/EDUCAÇÃO/FUNDAM):	52090 - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios
SUBAÇÃO:	1017184 - Auxílio financeiro ao município de Xaxim na área da educação.
VALOR:	R\$ 180.000,00
ORDEM DE PRIORIDADE:	

## 2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

NOME: Prefeitura Municipal de Xaxim			CNPJ: 82.854.670/0001-30	
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa			BAIRRO: Centro	
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE1:	DDD/FONE2:
Xaxim	Santa Catarina	89825-000	(49)3353-8200	(49) 999692444
BANCO	AGÊNCIA (com dígito verificador)		CONTA CORRENTE (com dígito verificador)	
001	996-2		XXXX	
REPRESENTANTE			CPF	
Lirio Dagort			194.872.669-68	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
531.464 SSP/SC	Casado	Empresario	Prefeito	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
lirio.dagort@xaxim.sc.gov.br			(49) 984058855	(49)999692444
iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br				

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO: Aquisição de Lousa Digital

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Lousa Digital para modernização das Escolas Municipal

JUSTIFICATIVA: O uso da informática nas práticas pedagógicas colabora um aprendizado, uma vez que traz novas formas de pensar e aprimorar do conhecimento. Diante disso a necessidade de inserção das tecnologias no cotidiano e a importância de um laboratório multi uso. Com a aquisição das lousas digitais desejamos criar uma sala em todas as escolas da rede municipal proporcionando novos métodos educacionais, segue escolas a serem beneficiadas: EBM. DOM BOSCO, EBM. DIRCE DALLAGNOL, EBM. ARI LUNARDI, EBM. SANTA TEREZINHA, EBM. CECILIA MEIRELES, EBM. GOMES CARNEIRO, EBM. NEUSA MASSOLINI, EBM. CUSTÓDIO DE CAMPOS, EBM. DIADEMA

*Lirio Dagort*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 194.872.669-68



OBJETIVOS: Elaborar uma sala multi uso com tecnologia avançadas a fim de estimular o cerebro das nossas crianças e jovens para uso da tecnologia, proporcionando uma sala composta de equipamentos de ponta. Além disso, é importante aos professores equipamentos digitais para que os mesmos possam preparar aulas de mais qualidade.

*Luís Dagert*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 194.872.669-68



## 4. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa /Face	Detalhamento das Ações	Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
			Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Global	Início	Término
1.		Descrição da Meta 1	Uni	9	20.000,00	180.000,00	Abril 2020	Dez 2020
	1.1	Descrição da Etapa 1.1						
	1.2	Descrição da Etapa 1.2						
2.		Descrição da Meta 2						
	2.1	Descrição da Etapa 2.1						
	2.2	Descrição da Etapa 2.2						
	2.3	Descrição da Etapa 2.3						
Total:						180.000,00		

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
Janeiro		Maio		Setembro	
Fevereiro		Junho		Outubro	
Março		Julho		Novembro	
Abril	180.000,00	Agosto		Dezembro	
Valor Total:	180.000,00				

*Lirio Dagert*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 194.872.669-68

**Relatório das Emendas Parlamentares Impositivas**  
Ano Base: 2019

Nº EMENDA	AUTOR	MUNICÍPIO	SUBAÇÃO (ITENS DEDUZIDOS)	VALOR	SUBAÇÃO (ITENS ACRESCIDOS)
1243	Gab Dep Marlene Fengler	São José	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	300.000,00	1016127 - Auxílio Financeiro ao Município de São José na Área da Saúde
1244	Gab Dep Marlene Fengler	São Lourenço d'Oeste	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	100.000,00	1016131 - Auxílio Financeiro ao Município de São Lourenço do Oeste na Área da Saúde
1245	Gab Dep Marlene Fengler	São Miguel d'Oeste	014203 - Provisão para emendas parlamentares	280.000,00	1017195 - Auxílio Financeiro ao Sistema Viário Urbano do Município de São Miguel do Oeste
1246	Gab Dep Marlene Fengler	Seara	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	180.000,00	1017185 - Auxílio Financeiro ao Município de Seara na Área da Educação
1247	Gab Dep Marlene Fengler	Tijucas	014203 - Provisão para emendas parlamentares	175.000,00	1017205 - Auxílio Financeiro ao Município de Tijucas
1248	Gab Dep Marlene Fengler	Treze Tilias	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	138.250,00	1017148 - Auxílio Financeiro ao Município de Treze Tilias na Área da Educação
1249	Gab Dep Marlene Fengler	Tunápolis	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	200.000,00	1018446 - Auxílio Financeiro ao Município de Tunápolis a Aquisição de Equipamento de Rolo X
1250	Gab Dep Marlene Fengler	Vargeão	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	100.000,00	1016122 - Auxílio Financeiro ao Município de Vargeão na Área da Saúde
1251	Gab Dep Marlene Fengler	Xanxerê	014203 - Provisão para emendas parlamentares	175.000,00	1017005 - Auxílio Financeiro ao Município de Xanxerê para Pavimentação de Ruas Urbanas
1252	Gab Dep Marlene Fengler	Xaxim	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	180.000,00	1017184 - Auxílio Financeiro ao Município de Xaxim na Área da Educação
1259	Gab Dep Marlene Fengler		014203 - Provisão para emendas parlamentares	612.109,75	1017215 - Auxílio Financeiro para Aquisição de Equipamentos Agrícolas
1383	Gab Dep Marlene Fengler	Florianópolis	014203 - Provisão para emendas parlamentares	140.000,00	1017292 - Auxílio Financeiro para Recuperação das Instalações da Intendência do Ribeirão da Ilha para Estruturação do Centro de Atenção ao Turismo
942	Gab Dep Maurício Eskudlark	Urubici	014203 - Provisão para emendas parlamentares	113.000,00	1016900 - Ampliação da malha viária do município de Urubici
943	Gab Dep Maurício Eskudlark	Ouro Verde	014203 - Provisão para emendas parlamentares	100.000,00	1016797 - Aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento no município de Ouro Verde
944	Gab Dep Maurício Eskudlark	Nova Trento	014203 - Provisão para emendas parlamentares	250.000,00	1016795 - Ampliação da malha viária do município de Nova Trento
945	Gab Dep Maurício Eskudlark	Braço do Trombudo	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016791 - Aquisição de veículo escolar para o município de Braço do Trombudo.
946	Gab Dep Maurício Eskudlark	Ipaçu	014203 - Provisão para emendas parlamentares	100.000,00	1016945 - Aquisição de câmeras de videomonitoramento para o município de Ipaçu.
947	Gab Dep Maurício Eskudlark	Penha	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016789 - Aquisição de veículo escolar para o município de Penha.
948	Gab Dep Maurício Eskudlark	Navegantes	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016788 - Investimentos em Projetos para Fundação Cultural de Navegantes
949	Gab Dep Maurício Eskudlark	Novo Horizonte	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	100.000,00	1016786 - Aquisição de veículo para transporte escolar do município de Novo Horizonte.
951	Gab Dep Maurício Eskudlark	São Carlos	014203 - Provisão para emendas parlamentares	110.000,00	1016778 - Aquisição de implementos agrícolas para o município de São Carlos.
953	Gab Dep Maurício Eskudlark	Tangará	014203 - Provisão para emendas parlamentares	130.000,00	1016773 - Ampliação da malha viária do município de Tangará.



**ORÇAMENTO 3548**

A/C

Sra. Marina

Secretária de Educação de Xaxim - SC

**ITENS PARA COTAÇÃO**

Buscamos no mercado uma solução de lousa digital que minimizasse o esforço de nossos professores e alunos na adoção de uma solução digital com o intuito de substituir o nosso tradicional quadro branco. A solução descrita no edital é a melhor que encontramos até o presente momento para realizar esta passagem do analógico ao digital.

Abaixo algumas das principais características exigidas pelo edital e sua motivação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
01	KIT PARA SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA PROJEÇÕES ATÉ 114 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COMPOSTO POR: - LOUSA DIGITAL INTERATIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APRESENTAR UMA SUPERFÍCIE ADEQUADA A PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM ÁREA DE PROJEÇÃO MÍNIMA DE 3,6 METROS QUADRADOS, PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE A UMIDADE. DEVENDO SER UMA PELÍCULA AUTO ADESIVA, IMPRESSA E APLICADA EM UMA PLACA DE ACM/PVC; DEVEM COMPOR, CANETA ÓPTICA, RÁDIO TRANSMISSOR, SOFTWARE E PELÍCULA; APRESENTAR PORTABILIDADE DE TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS DA LOUSA DIGITAL, COM PESO INFERIOR A 500 GRAMAS E COM INSTALAÇÃO VIA USB OU OUTRA PORTA DISPONÍVEL EM COMPUTADORES PADRÕES; GARANTIR QUE A SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO POSSA SER INSTALADA A MAIS DE 1,2 METROS DO PISO SEM PERDA DE FUNCIONALIDADES; DISPOR DE SOFTWARE QUE PERMITA A INTERAÇÃO SOBRE TODA A IMAGEM PROJETADA E PERMITA A GRAVAÇÃO COM IMAGEM E SOM DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E QUE SEJA COMPATÍVEL NO MÍNIMO COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE PERMITIR AO USUÁRIO INTERAGIR E ESCREVER SOBRE TODA A IMAGEM PROJETADA NA LOUSA DIGITALIZANDO PELO MENOS 120 POSIÇÕES POR SEGUNDO COM ERRO INFERIOR A 1 MILÍMETRO E QUE SOMBRAS GERADAS NA IMAGEM, PELO USUÁRIO, NÃO INTERFIRA NA DIGITALIZAÇÃO DESTAS POSIÇÕES; GARANTIR QUE O PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO MENCIONADO NO ITEM	TAW / CASIO / JBL / ACER	01	RS20.000,00	RS

<p>ANTERIOR, OCORRA POR INTERMÉDIO DE UMA CONEXÃO SEM FIO ENTRE A LOUSA DIGITAL E O COMPUTADOR; GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM OS CUSTOS DE TRANSPORTES COBERTO PELO FORNECEDOR E PRAZO PARA O REPARO INFERIOR A DOIS DIAS ÚTEIS. TODO O CONTEÚDO DIGITAL DEVERÁ TER A OPÇÃO GRAVAR E DISPONIBILIZAR O CONTEÚDO PARA QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO ELETRÔNICO EM FORMATO PRÓPRIO, JPG, PNG, BMP, PDF OU MP4 (SE GRAVADO AO VIVO); A ESCRITA NA LOUSA PODE SER DE FORMA DIGITAL E ANALÓGICA AO MESMO TEMPO. LASER &amp; LED: NO MÍNIMO, TECNOLOGIA LASER &amp; LED SEM LÂMPADA, 3.000 ANSI LUMES, RESOLUÇÃO XGA (1024X768), VIDA ÚTIL DE 20.000 HORAS BIVOL; COR BRANCO; SEM DISTORCER EM UM TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 300 POLEGADAS. - CABO HDMI: NO MÍNIMO CABO DE 12 A 15 M; NO MÍNIMO, BLINDADO 2.0. - SUPORTE DO PROJETOR: SUPORTAR ATÉ 10KG; ROTAÇÃO ATÉ 360 GRAUS; TIPO AÇO CARBONO; FIXAÇÃO UNIVERSAL; DISTANCIA DO TETO: DE 180MM A 300MM; PASSAGEM DO CABO POR DENTRO DO TUBO. SISTEMA DE SOM DE ÓTIMA QUALIDADE COM FREQUENCIA 45Hz – 20KHz SPL MÁXIMO 96DB, COM POTENCIA TOTAL DE 150W. NOTEBOOK TECNOLOGIA I5, COM MEMORIA HD SSD E HD DE 1TB INSTALADO E 6GB DE PROCESSAMENTO.</p>				
<p><b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b></p>	<p><b>VINTE MIL REAIS</b></p>			<p><b>R\$20.000,00</b></p>

Caso Equipe de apoio e Pregoeiro, julgarem necessário, a empresa vencedora deverá, em até 05(cinco) dias úteis após o certame, apresentar amostras/prova de conceito dos materiais especificados, em endereço indicado pela Secretaria da Educação, para a devida homologação deste Processo Licitatório. No caso de reprovação da amostra, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente; no caso de não apresentação de amostra, implicará na desclassificação. As amostras apresentadas, declaradas classificadas, não serão devolvidas e ficarão sob controle da Secretaria Municipal de Educação para conferência em futuras entregas.

**Prazo de entrega: 35d..**

**Garantia: 03 (três) anos.**

**Capacitação dos Professores, instalações, impostos, Fretes e todos os encargos deverão estar inclusos.**

**Data: 29/01/2020**

**107 401 700/0001-371**

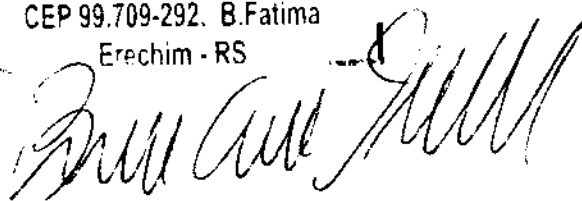
**ESSENCIAL**

**COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA**

Rua Carlos Miranda. 239 SI 2

CEP 99.709-292. B.Fatima

Erechim - RS





# STANDARD

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AUDIOVISUAIS

11

CNPJ: 00.127.072/0001-02

IE: 252.882.644

Florianópolis 22 janeiro de 2020

Ao

MUNICIPIO DE XAXIM

Secretaria Municipal de Educação

## ORÇAMENTO DE PREÇOS

### OBJETO:

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO SALAS DE CUTURA DIGITAL PARA ATENDER AS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO**

### LOTE 01 – SALA DE CULTURA DIGITAL

ITEM	Qtdd e	Unidad e	Marca	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	01	KIT	PROJETOR -Casio Laser &Led sem Lâmpada  AMPLIFICADOR PAR CXA SOM COMPACT200  SUPORTE PROJETER MULTIPRO  NOTEBOOK Lenovo MODELO 13I U/4GB/500C/TELA LED 15,6	Película Interativa Digital com as seguintes características: Para projeção de imagens com diagonal mínima de 110 polegadas widescreen isto é; na proporção de projeção da largura por comprimento de 16:9, Tipo autoadesiva branco fosco com dot cod pattern impresso em preto, para aplicações em superfícies lisas, quadro branco, vidro, alumínio composite, assumindo funções de quadro, tela de projeção; superfícies com recursos multimídia produzida em material resistente a umidade.; para o seu pleno funcionamento seja necessário no máximo um projetor e um notebook; Permite ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na Película Interativa Digital digitalizando pelo menos 120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro; o processo de digitalização mencionado no item anterior deve ocorrer por intermédio de um conexão sem fio entre a película interativa digital e o computador; Software e Película Digital Interativa com as seguintes características: Dispor de software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e permita a gravação com imagem e som das informações apresentadas e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior; Dispor de funções básicas com acesso por menu flutuante; Dispor de compatibilidade para comunicação por rádio em tecnologia ótica, comunicação wireles RF 2.4 GHz em frequência 120 fps; Dispositivo de interação recarregável e base de recarga com todos os atributos de comunicação do software e	22.190,00	22.190,00

			<p>oscilações e perdas de funcionalidades pela geração das sombras dos usuários; Apresentar todos os componentes eletrônicos da Película Interativa Digital com instalação via USB ou outra porta de comunicação disponível e peso nunca superior a 1kg. Garantir que a película de projeção digital possa ser aplicada em quadro branco, vidro, parede lisa e chapa de alumínio sem perda de funcionalidades; Garantia de no mínimo um ano contra defeitos de fabricação e com os custos de transportes coberto pelo fornecedor e prazo para o reparo inferior a dois dias uteis.</p> <p>- Notebook: No mínimo, Memória RAM de 4GB, HD DE 500 GB, TELA LED de 15,6"; Licença pro 10, garantia 01 ano.</p> <p>- Projetor Laser &amp; Led: No mínimo, Tecnologia Laser &amp; Led sem Lâmpada, 3.500 ansi lumes, resolução WXGA (1280X800), vida útil de 20.000 horas Bivol; Cor branco; Garantia 03 (três) anos ou 6.000 horas no Laser &amp; Led. - Cabo HDMI: No mínimo cabo de 12 a 15 M; No mínimo, Blindado 2.0. - Suporte do projetor: Suportar até 10kg; Rotação até 360 graus; Tipo aço carbono; Fixação universal; Cor Branco; Distancia do teto: de 180mm a 300mm; Passagem do cabo por dentro do tubo, 01 ano de garantia. - Sistema de Som: Contendo no mínimo um amplificador 20WRMS e par de caixas de som acústicas 60wRMS com entrada USB, sd/mmc via rádio com Bluetooth, 01 ano de garantia.</p> <p>EQUIPAMENTOS INSTALADOS E PRONTOS PRA USO TREINAMENTO DA EQUIPE DE PFROFSSIONAIS CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES</p>	
--	--	--	---	--

**Valor Unitário Total R\$22.190,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais)**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

**Garantia :Película Digital ,03 (três ) anos**

**Garantia : Componentes Eletrônico 03(três)anos**

**Projetor Casio : 03 (três) anos**

**Periféricos : Notebook,Sistema Som, Suporte Projetor 01 (um) ano**

**Assistência técnica: Por nossa Empresa**

**Validade desta : 30 (trinta) dias Pagamento: Banco do Brasil Ag:5255-8 cc612.912-9**

**Atenciosamente**

**Fernando Resende**

**(48) 3233.1086 (48) 9 9848-8919**

**OBS: SOLICITAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

Rua Servidão Colibri Verde, 76 Bairro Rio Vermelho | CEP: 88060-414 Florianópolis –SC

Fones: (48) 3233-1086 | (48) 3238-9149 | WhatsApp: (48) 99848- 8919 fg.resende@hotmail.com |

[contato@standardaudiovisuais.com.br](mailto:contato@standardaudiovisuais.com.br) [www.standardaudiovisuais.com.br](http://www.standardaudiovisuais.com.br)

---

**Fwd: ORÇAMENTO**

---

**De :** Pref. de Xaxim - Iolanda Mello <iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 28 de jul de 2020 08:36

**Assunto :** Fwd: ORÇAMENTO

📎 18 anexos

**Para :** Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida  
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Edi havia te enviado

Veja a pasta Xaxim

---

**De:** "Pref. de Xaxim - Iolanda Mello" <iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br>

**Para:** "Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 15:42:12

**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO

Oi Edi

Lousas Eletrônicas

Edi nos ajude na celeridade dos orçamentos com a Marina e o Rubens pois precisamos preencher o Plano de Trabalho.

Emenda da Dep Marlene Fengler no valor de R\$ 180.000,00

Grata

---

**De:** "fernando resende" <fg.resende@hotmail.com>

**Para:** "iolanda demello" <iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 15:49:35

**Assunto:** ORÇAMENTO

Boa tarde sra: Iolanda Mello

atendendo sua solicitação segue anexo PROJETO para Implantação de Salas de Cultura Digitais nas Escolas do Município

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimento

Atenciosamente.

Fernando G. Resende

Diretor Comercial

(48) 3233-1086/ 9 9848-8919

[www.standardaudiovisuais.com.br](http://www.standardaudiovisuais.com.br)

A Standard é uma empresa especializada em projetos de ambientes multimídia para setor corporativo e Governo.

Com 25 anos de atuação em Santa Catarina, trabalhamos com instalação, integração e automação de equipamentos multimídia para salas de reunião, salas de aulas, centros de treinamento, auditórios, home theater, entre outros.

Iolanda de Mello  
 Departamento de Projetos e Captação de Recursos  
 Xaxim - Santa Catarina  
 www.xaxim.sc.gov.br  
 49- 3353-8242  
 49-99969-2444  
 iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br


**Iolanda de Mello**  
 Assessora Especial de Projetos e Captação de Recursos  
 Xaxim - Santa Catarina  
 www.xaxim.sc.gov.br  
 49- 3353-8242  
 49-99969-2444  
 iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br


**PIÇARRAS TR 2020 SALA DE CULTURA DIGITAL Versão 1.1.docx**  
 40 KB


**XAXIM ORÇAMENTO NOVA DESCRIÇÃO PELÍCULA.docx**  
 44 KB



**Mala direta TAW 01 (1).jpg**  
 391 KB


**CASIO PROJETER \_XJ-F101W CATALÓGO.pdf**  
 231 KB


**NOTEBOOK LENOVO FERNANDO I3.pdf**  
 182 KB



**CATALOGO HAYONIK.png**  
 741 KB


**SUPORTE PROJETER AVOTRAN.pdf 01.pdf**  
 497 KB



**CABO HDMI 04382.jpg**  
 134 KB

 **RACK MOVEL PARA GUARDAR EQUIPAMENTOS.docx**  
149 KB

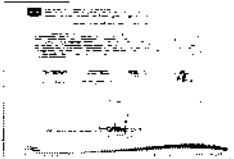
 **XAXIM RACK PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS.docx**  
41 KB



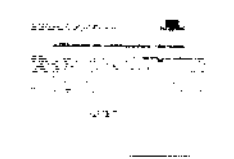
**VIDEIRA ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA.jpg**  
415 KB



**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA CURITIBANOS.jpg**  
208 KB



**ATESTADO CAP.TEC.GOVERNADO C.RAMOS.jpg**  
347 KB



**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA ITAPEMA.jpg**  
269 KB



**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA SEC.EDUCAÇÃO.jpg**  
355 KB



**EXCLUSIVIDADE DECLARAÇÃO.jpg**  
374 KB



**CASIO REVENDA AUTORIZADA 02.jpg**  
332 KB

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Xaxim**  
**A/C: Sra Marina**

**LOUSA DIGITAL INTERATIVA**

<b>Produtos</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
KIT PARA SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA PROJEÇÕES ATÉ 114 -	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
<b>Valor Total do Pedido</b>			<b>R\$ 23.000,00</b>

Cordialmente,  
**Anderson Wanderci**  
contato@blinktec.com.br  
(41) 9 9704-0525  
Blink Comércio e Representação  
Revenda autorizada PlayTable



---

**Fwd: RES: Orçamento nº 3 Lousas**

---

**De :** Pref. de Xaxim - Iolanda Mello <iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 28 de jul de 2020 08:38

**Assunto :** Fwd: RES: Orçamento nº 3 Lousas

📎 3 anexos

**Para :** Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida  
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

---

**De:** "Pref. de Xaxim - Iolanda Mello" <iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br>

**Para:** "assessorcaio" <assessorcaio@gmail.com>

**Enviadas:** Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 10:18:30

**Assunto:** Fwd: RES: Orçamento nº 3 Lousas

---

**De:** "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>

**Para:** "Pref. de Xaxim, Iolanda Mello" <iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 17:26:25

**Assunto:** Fwd: RES: Orçamento

segue 3 orçamento.

bjs

---

**De:** "contato" <contato@blinktec.com.br>

**Para:** "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 17:05:40

**Assunto:** RES: Orçamento

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de orçamento.

Att,

Anderson Wanderci

BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Enviado do [Email](#) para Windows 10

**De:** [Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon](#)

**Enviado:** sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 15:39

**Para:** [contato@blinktec.com.br](mailto:contato@blinktec.com.br)

**Assunto:** Orçamento

Boa tarde,

Solicito orçamento para: LOUSA DIGITAL INTERATIVA.  
KIT PARA SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA PROJEÇÕES ATÉ 114 -

fico no aguardo.

Por gentileza, encaminhar nota fiscal neste e-mail.

Aos fornecedores de Licitação, favor atentar para os prazos de entrega de mercadorias, **prazo máximo 10 dias**.

Caso contrário, serão aplicadas as devidas multas, conforme assinatura em Contrato.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

À disposição,

**Marina Lorenzon**

Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

Por gentileza, encaminhar nota fiscal neste e-mail.

Aos fornecedores de Licitação, favor atentar para os prazos de entrega de mercadorias, **prazo máximo 10 dias**.

Caso contrário, serão aplicadas as devidas multas, conforme assinatura em Contrato.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

À disposição,

**Marina Lorenzon**

Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

Iolanda de Mello

Departamento de Projetos e Captação de Recursos

Xaxim - Santa Catarina

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

49- 3353-8242

49-99969-2444

[iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br](mailto:iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br)



Município de  
**XAXIM**

FONE 3353.8200  
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**Iolanda de Mello**

Assessora Especial de Projetos e Captação de Recursos

Xaxim - Santa Catarina

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

49- 3353-8242

49-99969-2444

[iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br](mailto:iolanda.demello@xaxim.sc.gov.br)

**XAXIM**

FONE: 3353.8200  
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
www.xaxim.se.gov.br

**rodapé e-mail.jpg**

41 KB

**Orçamento - Xaxim.docx**

641 KB





CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

21

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro e que sombras geradas na imagem, pelo usuário, não interfira na digitalização destas posições; garantir que o processo de digitalização mencionado no item anterior, ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e a</p> <p>unidade de processamento; todo o conteúdo digital deverá ter a opção gravar e disponibilizar o conteúdo para qualquer outro dispositivo eletrônico em formato próprio, JPG, PNG, BMP, PDF OU MP4 (se gravado ao vivo); a escrita na lousa pode ser de forma digital e analógica ao mesmo tempo. O Projetor</p> <p>deverá contar as especificações mínimas: projetor multimídia com tecnologia de projeção LCD ou DLP; fonte de luz: laser, LED ou híbrido laser e LED; resolução nativa XGA (1024x768 pixels); contraste mínimo de 20.000:1; luminosidade mínima de 3.000 lumens no padrão ANSI ou ISO 21.118; reprodução</p> <p>mínima de 1 bilhão de cores; ajuste de zoom e foco; duração estimada da fonte de luz, 20.000 horas; 01 porta HDMI, 01 porta USB; sem distorcer em um tamanho de tela de no mínimo 30 e no máximo 300 polegadas. - cabo HDMI: no mínimo cabo de 12 a 15 m; sistema de som de ótima qualidade com frequência</p> <p>45hz - 20khz SPL máximo 96db, com potência total de 150w. disponha minimamente de uma unidade de processamento com as seguintes características: processador Quad core 64-bit de 1.5 GHZ; memória RAM 4GB e 64GB ROOM; Gigabit Ethernet, Rede Wireless 2,4ghz, 5.0 GHZ IEEE 802.11ac, Bluetooth 4.0;</p> <p>portas: (uma) usb-3.0, (três) usb-2.0, (uma) HDMI com suporte a 4k e uma porta de áudio estéreo. (01-06-13063)</p>		
<b>Total Geral —&gt;</b>				20.000.0000	180.000,00

Xaxim, 28 de Julho de 2020.

  
MERIDIANA MARIA LUNARDI  
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

22

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 93/2020  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 30 DIAS  
**F - Local de Entrega:** ---CONFORME SOLICITADO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
147	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.99.00.00.00	180.000,00
	Fonte de Recurso : 1062 - Transferências de Convênios - Estado/Educação			
<b>Total Previsto :</b>				<b>180.000,00</b>

Xaxim, 28 de Julho de 2020.

  
LIRIO DAGORT  
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

23

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 93/2020  
Data do Processo Adm.: 28/07/2020  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Ord. Rec.	Un. Orç.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
147	06.01	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	180.000,00	180.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>180.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>180.000,00</b>

Xaxim, Em 28/07/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



**Processo Licitatório nº 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0093/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0452/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

● O **RECEBIMENTO** dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para **Habilitação**, dar-se-á até às **08h30min do dia 11 de agosto de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para **Habilitação**, dar-se-á às **09h do dia 11 de agosto de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Este processo tem por objeto a **Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação**, de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

## ● **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.





**Processo Licitatório n° 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

### **3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

**3.1.1 Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 11 de agosto de 2020.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0093/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0041/2020**

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0093/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0041/2020**

**ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.



Processo Licitatório nº 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

#### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 11 de agosto de 2020 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [cadastraxaxim@gmail.com](mailto:cadastraxaxim@gmail.com). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*



Processo Licitatório n° 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [cadastroxaxim@gmail.com](mailto:cadastroxaxim@gmail.com). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF, n° telefone, e-mail, conta bancária;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.



Processo Licitatório n° 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) **DOCUMENTAÇÃO EXTRA (DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS):**

e.1) **Prospecto/catálogo do equipamento que comprove todas as especificações e características solicitadas no presente edital.**

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

### **7.3 Habilitação Jurídica:**



Processo Licitatório n° 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### 7.4 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

#### 7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

#### 7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (grifos meus)

#### 7.7 Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



**Processo Licitatório nº 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.



**Processo Licitatório n° 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

**8.4** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

**8.5** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.6** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.7** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.8** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **8.9 Dos Lances Verbais**

**8.9.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

**8.9.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

**8.9.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

**8.9.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**8.9.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**8.9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

**8.9.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:



**Processo Licitatório nº 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.10 Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**





**Processo Licitatório n° 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

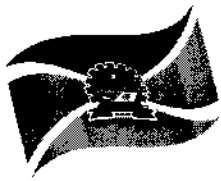
9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.



**Processo Licitatório n° 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

## **11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega, montagem, instalação e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

## **12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 a seguir:

**Órgão:** 06 - Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade:** 12 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.024 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

**Dotação Orçamentária:** 44.90.52.99.00.00.00 (147/2020)

**Fonte Recurso:** 1062 - Transferência de Convênios -Estado/Educação

## **13 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO**

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA**

14.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.



**Processo Licitatório n° 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

14.2 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

14.3 Os equipamentos deverão ser instalados nas Escolas: EBM. DOM BOSCO, EBM DIRCE DALLAGNOL, EBM ARI LUNARDI, EBM SANTA TEREZINHA, EBM CECÍLIA MEIRELES, EBM. GOMES CARNEIRO, EBM. NEUSA MASSOLINI, EBM CUSTÓDIO DE CAMPOS e EBM DIADEMA.

14.4 A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para a equipe pedagógica de cada local, sobre a funcionalidade e uso do equipamento.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens**.

## **15 DAS PENALIDADES**

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela



**Processo Licitatório n° 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## **16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;



**Processo Licitatório n° 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail [ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br](mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;



**Processo Licitatório n° 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Itens da Licitação;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes

Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores

Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;

Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 28 de julho de 2020.

  
Lírio Dagort  
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 **Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a aquisição do objeto desta licitação para dar continuidade nos trabalhos de manutenções e melhorias em vias do interior e do perímetro urbano do município, acesso a propriedades rurais, valas, construção de bueiros, entre outros, que objetivam melhorar ainda mais o serviço público.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE**

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço máximo
1	KIT Para Solução De Lousa Digital Para Projeções De No Mínimo De 105 Polegadas De Diâmetro, Composto Por: - Lousa Digital Interativa com as seguintes características: Área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, produzida em material resistente a umidade. dispor de software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e permita a gravação com imagem e som das informações apresentadas e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional, Windows 7 ou superior; deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa digitalizando pelo menos 120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro e que sombras geradas na imagem, pelo usuário, não interfira na digitalização destas posições; garantir que o processo de digitalização mencionado no item anterior, ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e a unidade de processamento; todo o conteúdo digital deverá ter a opção gravar e disponibilizar o conteúdo para qualquer outro dispositivo eletrônico em formato próprio, JPG, PNG, BMP, PDF OU MP4 (se gravado ao vivo); a escrita na lousa pode ser de forma digital e analógica ao mesmo tempo. O Projetor deverá conter as especificações mínimas: projetor multimídia com tecnologia de projeção LCD ou DLP; fonte de luz: laser, LED ou híbrido laser e LED; resolução nativa XGA (1024x768 pixels); contraste mínimo de 20.000:1; luminosidade mínima de 3.000 lumens no padrão ANSI ou ISO 21.118; reprodução mínima de 1 bilhão de cores; ajuste de zoom e foco; duração estimada da fonte de luz, 20.000 horas; 01 porta HDMI; 01 porta USB; sem distorcer em um tamanho de tela de no mínimo 30 e no máximo 300 polegadas. - cabo HDMI: no	Unid.	9	20.000,00



**Processo Licitatório nº 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

	mínimo cabo de 12 a 15 m; sistema de som de ótima qualidade com frequência 45hz - 20khz SPL máximo 96db, com potência total de 150w. disponha minimamente de uma unidade de processamento com as seguintes características: processador Quad core 64-bit de 1.5 GHZ; memória RAM 4GB e 64GB ROOM; Gigabit Ethernet, Rede Wireless 2,4ghz, 5.0 GHZ IEEE 802.11ac, Bluetooth 4.0; portas: (uma) usb-3.0, (três) usb-2.0, (uma) HDMI com suporte a 4k e uma porta de áudio estéreo.			
--	--	--	--	--

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os materiais/equipamentos que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

#### **5. DA ENTREGA**

5.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

5.2 Os equipamentos deverão ser instalados nas Escolas: EBM. DOM BOSCO, EBM DIRCE DALLAGNOL, EBM ARI LUNARDI, EBM SANTA TEREZINHA, EBM CECÍLIA MEIRELES, EBM. GOMES CARNEIRO, EBM. NEUSA MASSOLINI, EBM CUSTÓDIO DE CAMPOS e EBM DIADEMA.

5.3 A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para a equipe pedagógica de cada local, sobre a funcionalidade e uso do equipamento.

#### **6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.





**Processo Licitatório nº 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

## 7.2 Do Fornecedor Registrado

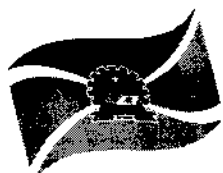
7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



Processo Licitatório n° 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 081/2020**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0041/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual n° 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.**

Item	Especificação do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1					

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Local e data

**Nome e Assinatura**  
Representante legal e carimbo da empresa



Processo Licitatório nº 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

**ANEXO III**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município De Xaxim  
Pregão Presencial N° 041/2020

**Objeto: Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Processo Licitatório n° 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Município De Xaxim  
Pregão Presencial N° 041/2020

**Objeto: Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual n° 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**  
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município De Xaxim

Pregão Presencial N° 041/2020

**Objeto: Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual n° 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório nº 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao  
Município De Xaxim  
Pregão Presencial N° 0041/2020

**Objeto: Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo Licitatório nº 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao  
Município De Xaxim

**Pregão Presencial N° 041/2020**

**Objeto: Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_ os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório n° 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2020**

Termo de Contrato para **Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0093/2020, modalidade Pregão Presencial N° 0041/2020**, homologado em \_\_/\_\_/\_\_, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este processo tem por objeto a **Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual n° 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1				1		

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou





**Processo Licitatório nº 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

7.3 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

7.4 Os equipamentos deverão ser instalados nas Escolas: EBM. DOM BOSCO, EBM DIRCE DALLAGNOL, EBM ARI LUNARDI, EBM SANTA TEREZINHA, EBM CECÍLIA MEIRELES, EBM. GOMES CARNEIRO, EBM. NEUSA MASSOLINI, EBM CUSTÓDIO DE CAMPOS e EBM DIADEMA.

7.5 A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para a equipe pedagógica de cada local, sobre a funcionalidade e uso do equipamento.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sexta e seus subitens**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do equipamento e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**



**Processo Licitatório nº 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 a seguir:

**Órgão:** 06 - Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade:** 12 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.024 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

**Dotação Orçamentária:** 44.90.52.99.00.00.00 (147/2020)

**Fonte Recurso:** 1062 - Transferência de Convênios -Estado/Educação

### **CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com



**Processo Licitatório nº 0093/2020**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



Processo Licitatório nº 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Da Contratante**

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **8.2 Da Contratada**

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



Processo Licitatório nº 0093/2020

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratado

**Rodrigo Carlos Covatti**  
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2020**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. nº 0093/2020

**EDITAL:** Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição Lousas Interativas Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 11 de agosto de 2020.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 11 de agosto de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de julho de 2020. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

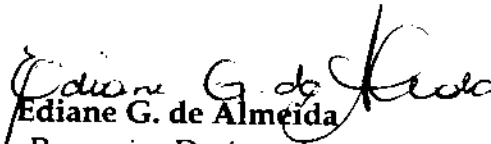


**PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2020**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

**Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti**  
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 0093/2020, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020, que tem por objeto a **Aquisição Lousas Interativas Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual n° 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação, incluso minuta do Contrato Administrativo a ser firmado entre a Contratada e o Município de Xaxim.**

Xaxim (SC), 28 de julho de 2020.

  
Ediane G. de Almeida  
Pregoeira Designada



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

56

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	93/2020
Processo de Licitação:	93/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	41/2020-PR
Data do Processo:	28/07/2020
Data da Abertura das Propostas:	11/08/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 28/07/2020

28/07/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0093/2020**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020**

Estado de Santa Catarina

**MUNICIPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. n° 0093/2020

**EDITAL:** Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0041/2020

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição Lousas Interativas Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual n° 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 11 de agosto de 2020.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 11 de agosto de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de julho de 2020. **LIRIO DAGORT**, Prefeito Municipal.

  
Lirio Dagort  
Prefeito Municipal

N° Publ.	5098 / 2020
Data da Publ.	28 / 07 / 2020
Data Saída	28 / 08 / 2020
Resp. pela Publ.	
Nome:	J&

**Xaxim****PREFEITURA****0357. ALTERA O DECRETO 318 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO**

Publicação Nº 2580769

DECRETO Nº. 357, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto Nº. 318, DE 30 DE JUNHO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Xaxim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Xaxim e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação de medidas restritivas no que se refere ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) em especial o Decreto 318/2020, CONSIDERANDO as normas restritivas sugeridas em nível da Região Amai, cabe ao município rever algumas medidas já estabelecidas no intuito de ficarem homogêneas com os demais municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos "VII", "XI" e "XII", do "Artigo 2º" do Decreto Nº. 318, de 30 de JUNHO de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Xaxim e dá outras providências que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º.

[...]

VII – fica recomendado que pessoas menores de 14 anos evitem frequentar os estabelecimentos comerciais em geral sem o acompanhamento dos pais ou responsáveis a fim de garantir o cumprimento das medidas restritivas de distanciamento social e assepsia;

[...]

XII – nos estabelecimentos constituídos por bares, a lotação máxima deverá ser de uma (01) pessoa a cada 4m<sup>2</sup> aproximadamente quatro metros quadrados) e seu funcionamento se dará de segunda a sábado, diariamente até as 22:00h (vinte e duas horas);

Art. 2º. Fica revogado o inciso "XI", do "Artigo 2º" do Decreto Nº. 318, de 30 de JUNHO de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Xaxim e dá outras providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Xaxim/SC, em 28 de julho de 2020.

LIRIO DAGORT  
Prefeito Municipal

RODRIGO CARLOS COVATTI  
Procurador-Geral do Município  
DOM/SC 37.421

Registrado e publicado em data supra

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 0093/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2020**

Publicação Nº 2580922

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 0093/2020

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição Lousas Interativas Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, do Governo do Estado de Santa Catarina.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 11 de agosto de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 11 de agosto de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de julho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

da Rua Independência - EST OPP à Est 06+18,6m, Braço do Sul, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 138,80m e área total de 1.396,75m² de acordo com recursos próprios e Contrato de Repasse nº. 891865/2019/MDR/CAIXA, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

Vencedor: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100

Valor da proposta vencedora: R\$ 224.328,42 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 28/07/2020 - Vigência: 31/12/2020

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 682311

#### MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato do Contrato nº. 91/2020-PMS

Tomada de Preços nº. 14/2020-PMS - Processo nº. 111/2020-PMS Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com sede municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária, pavimentação asfáltica da Rua Independência - EST OPP à Est 06+18,6m, Braço do Sul, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 138,80m e área total de 1.396,75m² de acordo com recursos próprios e Contrato de Repasse nº. 891865/2019/MDR/CAIXA, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Valor do contrato: R\$ 224.328,42 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 28/07/2020 - Vigência: 31/12/2020

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 682312

#### Seara

Processo Licitatório nº 041/2020 - Registro de Preços - FMS. Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 - Registro de Preços - FMS.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.665/93 estará recebendo e protocolizando no livro respectivo até às 08h30min do dia 10/08/2020, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à contratação de serviços especializados na área de saúde pública para realização de exames ambulatoriais e hospitalares, por meio de recursos próprios e recursos vinculados oriundos do convênio de repasse nº 2020TR000389, da Secretaria de Estado da Saúde. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 682320

#### Sul Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 060/2020

Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE 07 LUGARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL

Concedente: ESTADO DE SANTA CATARINA/CONVÊNIO Nº 2020TR001016

Recebimento dos envelopes: 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2020

Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 11 de agosto de 2020  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3387-0030 ou pelo [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br)

SUL BRASIL - SC, 29 de julho de 2020.

EDER IVAN MARMITT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 682231

#### Tijucas

Extrato Termo de Contrato nº 090/PMT/2020 do Processo Licitatório nº 123/PMT/20 - Pregão Eletrônico nº 002/PMT/20  
Contratante: Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Objeto: aquisição de retroescavadeira zero km, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas - SC, Convênio Federal - Contrato de Repasse nº 897276/2019 - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional. Empresa vencedora: Macromaq Equipamentos Ltda. Valor: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais). Tijucas/SC, 28 de julho de 2020.

Cod. Mat.: 682199

Extrato Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 123/PMT/20 - Pregão Eletrônico nº 002/PMT/20

Contratante: Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Objeto: aquisição de retroescavadeira zero km, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas - SC, Convênio Federal - Contrato de Repasse nº 897276/2019 - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional. Empresa vencedora: Macromaq Equipamentos Ltda. Tijucas/SC, 28 de julho de 2020.

Cod. Mat.: 682200

#### Tunápolis

Processo licitatório Nº. 196/2020  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Edital de Concorrência nº03/2020, que tem por objeto a seleção de empresas do ramo industrial de fabricação de máquinas e equipamentos, para a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade da municipalidade.

Início da Sessão de Julgamento que ocorrerá dia 31 de Agosto de 2020, às 09 horas.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS, SC, 28/07/2020.

RENATO PAULATA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 682268

#### Xanxerê

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais para a realização de Curativos Especiais e Aquisição de Tapetes Capacho Vinil personalizado, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Com recursos oriundos de emendas parlamentares - Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina: Convênios nº 2020TR000242 e nº 2020TR000530 O recebimento das propostas será até às 08h30min do dia 10 de agosto de 2020, e o início da diáspora às 09h00min do mesmo dia. Retirada do Edital no site [bicompras.com](http://bicompras.com). Informações complementares e-mail: [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br).

Xanxerê-SC, 28 de julho de 2020. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal de Xanxerê.

Cod. Mat.: 682198

#### Xaxim

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 091/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 022/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma do CEIM Emília Varnier, localizado na Rua Rio Grande, Bairro Bela Vista, incluindo materiais a mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, com recursos oriundos da emenda individual nº 1133, subseção nº 1018604.

Entrega dos Envelopes: até às 08h00min do dia 13 de agosto de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 08h30min do dia 13 de agosto de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de julho de 2020. Lírio Dagort, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 682229

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 0092/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0023/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Academias ao Ar Livre no Município de Xaxim, conforme emenda individual nº 719, subseção 1018625, do Governo de Estado de Santa Catarina. Entrega dos Envelopes: até às 10h30min do dia 13 de agosto de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 11h do dia 13 de agosto de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 27 de julho de 2020. Lírio Dagort, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 682251

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 0093/2020

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0041/2020

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição Lousas Interativas Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subseção 1017184, do Governo do Estado de Santa Catarina.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 11 de agosto de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 11 de agosto de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de julho de 2020. LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 682253

#### Publicações Diversas

Sindicato dos Músicos Profissionais de Blumenau

AVISO RESUMIDO

Serão realizadas eleições sindicais no dia 12 de agosto de 2020 (quarta-feira), para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registro de chapas na sede do Sindicato, sito a Rua Luiza Lucas, 172 - São Norte, CEP 89065-770 - Blumenau - SC, no horário das 15h às 21h. A inscrição da(s) chapa(s) ocorrerá da data de publicação do presente AVISO, de acordo com o Edital de Convocação de Eleições que se encontram afixado na sede do Sindicato. Blumenau/SC, 29 de julho de 2020. Luis Fernandes Junior - Presidente

Cod. Mat.: 682148



MUNICÍPIO DE  
**Xaxim**

Sexta-Feira 16:00  
Arbitragem 21:00  
Sábado 14:00  
Arbitragem 23:00

- INÍCIO
- MUNICÍPIO
- GOVERNO
- TRANSPARÊNCIA
- NOTÍCIAS
- CARTA DE SERVIÇOS
- TURISMO
- CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

- Transparência
- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
  - Lei de Acesso à Informação
  - Portal da Transparência
  - Contas Anuais - PCP
  - Servidores Municipais

## Licitações

### Pregão N.º 041/2020 - Processo Licitatório nº 093/2020

DIIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 11/AGO/2020

**Objeto:** Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.

**Entidade:** Município de Xaxim

**Sector responsável:** Secretaria de Educação e Cultura

**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

#### EDITAIS E ARQUIVOS

29/07/2020 - Edital Proc 093 2020 PR 041 2020 - Lousas Eletrônicas [0.5MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

30/07/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

29/07/2020, situação alterada para **Em andamento**

X



MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 141 - Centro

C.P. 17821-000

Telefone: 81 854 670-000 / 30

Fax: (41) 3 53 1000

Fax:

# INFORMAÇÕES CORONAVÍRUS

TODOS PODEM AJUDAR A  
FREAR A CONTAMINAÇÃO  
PELO VÍRUS



INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRIA DE XAXIM  
DEFEITO AMPLIADO  
MINUTÁRIO ELETORAL  
PRELIMINAR

GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
ALUGUELA DE TERCEIROS  
ATIVIDADES CÍVILIS  
CIVILIS

TRANSPARÊNCIA

CONTAS BANCÁRIAS  
CONCURSOS PÚBLICOS  
COTAÇÃO  
ECONOMIA  
ECONOMIA À INFORMAR  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
CONTAS ANUAIS - POP  
RELA TÓRIO MUNICIPAL

NOTÍCIAS

CURTA E LONGA VÍDEO

TURISMO

CONTATO

x



**AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA DE XAXIM – SC.**

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020.

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), apresentar pedido de ESCLARECIMENTO com

### **IMPUGNAÇÃO**

em face do Edital do PREGÃO em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

#### **1 – SÍNTESE FÁTICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e do SETOR DE LICITAÇÕES, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à “Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim (...)”.

Todavia, a ora Impugnante denota, a presença de vícios que maculam todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, SOLICITA-SE COM URGÊNCIA a análise do mérito desta Impugnação pelo

(a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

## 2 – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre mencionar que a presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

Nesse sentido, é visto que o presente certame traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, ressalta-se que a irregularidade objeto da presente impugnação prejudica aqueles licitantes que embora tenham totais condições técnicas e legais, não possuem características exclusivas de um determinado fabricante.

Entende-se que o fim precípua da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se entender que o ato de exclusão de um concorrente acaba por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

### A) DOS SISTEMAS OPERACIONAIS

O edital traz uma exigência em relação à Lousa Digital (item 01): "(...) que seja compatível no mínimo com o sistema operacional, Windows 7 ou superior (...)". O ente deixou de citar os Sistemas Operacionais Android e Linux, visto que são Sistemas Operacionais populares, e presentes no mundo inteiro.

A Lousa Digital é compatível com os sistemas operacionais Android e Linux, com isso o cliente está LIVRE para adicionar programas de outros fornecedores ou até mesmo desenvolver um programa conforme sua necessidade, podendo até mesmo ser customizado ou até mesmo substituído por Windows, se necessário.

Ademais, o órgão licitante ao adquirir um equipamento compatível com o Sistema Operacional Android, terá acesso os mais variados aplicativos de forma gratuita. Com isso, o órgão licitante consegue economizar futuras despesas, pois terá acesso à diversos aplicativos sem nenhum custo. Isso é o mais próximo do princípio da Economicidade, pois esse princípio versa sobre a relação entre custo e benefício a ser observada na atividade pública, serve de norte para o controle da Administração Pública, nos termos do artigo 70, Constituição Federal da República.

**O conceito de economicidade determina a otimização na articulação dos meios financeiros.** e apesar de estar apenas inserido no artigo 70 da Constituição Federal da República, o princípio da economicidade pode ser considerado como um dos vetores fundamentais para a verificação da boa ou eficiente administração. Tal concepção associa-se à ideia fundamental de obter o melhor resultado estratégico possível a partir de determinada alocação de recursos econômico-financeiros, em dado cenário socioeconômico<sup>1</sup>.

O artigo 1º da Lei nº 9.609/98 (Lei de Proteção da propriedade intelectual) define software como:

Art. 1º Programa de computador é a expressão de **um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada**, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, **baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.** (GRIFO NOSSO)

<sup>1</sup> BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. Princípio constitucional da eficiência administrativa. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004. 776 p.



O termo "software" nos remete a um produto da imaginação tecnológica. Já "software livre", por outro lado, coloca nos diante de um produto da imaginação jurídica. Consiste na normatização, pública e privada, de como se adquire, usa, goza e distribui o software na sociedade. Por software livre entende-se aquele em que o autor permite aos seus usuários quatro direitos ou liberdades: a liberdade de executar o programa a qualquer propósito; a liberdade para estudar o programa e adaptá-lo às suas necessidades; a liberdade de distribuir cópias de modo que auxilie a terceiros; (d) a liberdade de aperfeiçoar o programa e divulgar para o público. As duas últimas constituem o que se denomina de cláusula de compartilhamento obrigatório<sup>2</sup>.

Por fim, diante das razões expostas, **requer desde logo que a Lousa Digital – Item 01 – seja compatível no mínimo com os Sistemas Operacionais Windows 7 e superiores, Android e Linux.**

#### **B) DAS CONEXÕES DA LOUSA DIGITAL**

Ao analisar o presente edital, algumas especificações técnicas do objeto geraram dúvidas para elaboração de proposta, portanto, o edital traz em sua redação: "Item 01 - Lousa Digital: (...) garantir que o processo de digitalização mencionado no item anterior, **ocorra por intermédio de uma conexão sem fio** entre a lousa digital e a unidade de processamento;". (Grifo nosso)

O edital em epígrafe visa à aquisição de uma Lousa Interativa com que durante o processo de digitalização, ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e a unidade de processamento. Porém as conexões conhecidas como "Sem Fio" e "USB" executam praticamente as mesmas funções, tornando-se conflitantemente concorrente quando forem executar suas funções.

<sup>2</sup> Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. Estudo Sobre Software Livre no Brasil. Disponível em <<http://www.softwarelivre.gov.br/documentos-oficiais/estudo-sobre-o-software-livre>>. Acesso em: 21 jul. de 2020

Hoje, a interface USB é a conexão mais utilizada devida a sua estabilidade, velocidade de conexão, portabilidade e usabilidade. Além de ser frequentemente utilizada na maioria dos periféricos de informática.

Quanto à conexão Sem Fio que o edital menciona na descrição do item 01 - Lousa Digital -, cabe lembrar que as principais conexões Sem Fio utilizadas nos meios computacionais (computadores e acessórios) são Wifi e Bluetooth.

Em relação à interface Bluetooth, é uma tecnologia defasada e pouco utilizada em computadores, costuma ser utilizada em aparelhos de som. A grande maioria dos computadores não possui a conexão Bluetooth, pois é uma conexão que não obteve êxito pelos usuários. A exclusão dessa conexão - Bluetooth - nos equipamentos de informática tem a ver com suas próprias restrições de uso. Os principais fatores que limitam o uso são: baixa capacidade de conexão, instabilidade de sinal, limitação de transferência de dados, taxas de velocidades limitadas e alcance de sinal curto. Recomenda-se o uso da conexão Bluetooth em equipamentos simples, como caixas de som, por exemplo. Mas para uso em computadores e demais equipamentos de informática suas limitações são restritivas, como ditas anteriormente.

No que diz respeito à conexão Wifi a estabilidade e a confiabilidade é limitada, se comparada à conexão UBS. Os acessórios/dispositivos que utilizam a tecnologia Wif precisam estar conectados a um "dongle" para sincronizar a comunicação, e isso traz risco ao desempenho da Lousa Digital, pois uma vez perdida a comunicação da Lousa com o computador, ela não funcionará.

Ainda, a interface USB fornece transferência dos dados para funcionamento da Lousa Digital, e também é o cabo de fonte de alimentação elétrica do equipamento, sendo necessário apenas um cabo de conexão para o funcionamento de todo a Lousa. Por meio da interface "Sem Fio", não é possível transferir energia, por ser uma conexão sem fio, sendo necessário outro cabo adequado para alimentação elétrica do equipamento. Isto significa que de

qualquer forma a Lousa ficará presa a um cabo, seja de "dados + energia = USB", ou um "cabo somente de energia" se optar pela conexão Sem Fio.

Em relação ao padrão, entre os principais fabricantes de Quadros Interativos, a interface padrão é apenas a conexão USB, como PROMETHEAN, SMART BOARD, TOUCHBOARD entre outros. Pouquíssimos fabricantes possuem as duas interfaces – USB e Bluetooth – em seus modelos, por apenas agregar custo ao produto, sem possuir vantagens ou benefícios em seu uso.

Tendo em vista que as duas interfaces possuem praticamente as mesmas funções, porém com desempenhos diferentes, a fim de evitar o uso de conexões conflitantes e agregar valores desnecessários, além de acabar restringindo a maioria dos fabricantes de Quadros Interativos, **requer-se que o equipamento possua Interface USB e/ou Sem fio.** Visando beneficiar o órgão com o melhor equipamento, ampliando o fornecimento de diversos fabricantes, sem agregar valor desnecessário, devido à exigência desnecessária. **Está correto nosso entendimento?**

### **C) ALTERAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

O presente edital trouxe a seguinte informação quanto às dotações orçamentárias:

*5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 a seguir:*

*Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura*

*Unidade: 12 – Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto/Atividade: 2.024 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental*

*Dotação Orçamentária: 44.90.52.99.00.00.00 (147/2020)*

*Fonte Recurso: 1062 – Transferência de Convênios – Estado/Educação.*

Nos termos do artigo 1º, §3º do Decreto nº 10.024/2019, os Municípios estarão obrigados a utilizar o Pregão Eletrônico nas contratações de bens e serviços

comuns quando fizerem uso de recursos transferidos pela União, oriundos de convênios, como contratos de repasse ou de transferências fundo a fundo.

Ainda, no §1º do artigo 1º, narra que a **utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica**, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais **é obrigatória**. Ademais, o edital em epígrafe visa à aquisição de bens comuns, logo, cumpre o requisito para a modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, vivenciamos uma situação diferente: o enfrentamento da pandemia COVID-19. Dessa forma, uma das recomendações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia, é que aglomerações (contato social) sejam evitadas ao máximo, dando preferência ao isolamento social. Quando possível, as atividades que podem ser realizadas de maneira remota/online devem ser priorizadas, diante da grande dificuldade do enfrentamento da pandemia COVID-19.

Ainda nesse sentido, o Brasil publicou algumas legislações específicas, sendo: A Portaria nº 188/2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). O Decreto Legislativo nº 6/2020 que dispõe sobre a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República. E a Medida Provisória nº 926/2020 que versa sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**É de amplo conhecimento, inclusive do órgão licitante, a dificuldade do enfrentamento da pandemia COVID-19 no país, portanto, requer-se desde logo, que a modalidade do certame seja alterada para PREGÃO ELETRÔNICO.**

## D) DO DIRECIONAMENTO

O item 01 do edital do Pregão Presencial nº 41/2020 trouxe o seguinte texto:

*KIT Para Solução De Lousa Digital Para **Projeções De No Mínimo De 105 Polegadas De Diâmetro**, Composto Por: - Lousa Digital Interativa com as seguintes características: **Área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados**, produzida em material resistente a umidade. (Grifo nosso)*

O edital em sua redação traz uma série de exigências do produto, com muitos detalhes e preciosismo na descrição. A soma de exigências direciona para o fabricante TAW, pois ao verificar o site do fabricante<sup>3</sup>, o edital cita diversas características desse modelo, e a dimensão é uma delas.

Por exemplo, o edital visa à aquisição de Lousa Digital com 105" polegadas de Diâmetro no mínimo, e área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados. O órgão licitante exigiu 105" polegadas de forma tão específica, e não justificou o porquê das dimensões requeridas.

A descrição é tão elaborada para restringir os demais fabricantes, que o edital deixou de descrever as funções, usabilidade e recursos do equipamento que visa adquirir, citou apenas as características físicas únicas desse modelo direcionado, que não vão agregar o desempenho ou usabilidade do equipamento.

As exigências são incoerentes e equivocadas, por exemplo: a medida mencionada no edital. Ao mencionar "105 polegadas de diâmetro", há um equívoco, pois a medida **DIÂMETRO** é utilizada apenas para objetos/desenhos com **formatos circulares** e para esse tipo de equipamento, Lousa Digital, esse termo não é adequado.

Mais uma vez, o órgão licitante ao exigir "possuir uma área mínima de 3,5 metros quadrados", se equivocou. Pois, na maioria das vezes, para dimensionar o

<sup>3</sup> TAW. Catálogo Online de Lousa Interativa. Disponível em <<https://tawitech.com/wp-content/uploads/2019/11/sobre-a-taw-2019-dez.pdf>>. Acesso em: 05 ago. de 2020.

tamanho de uma Lousa utiliza-se o mesmo sistema de medidas para Monitores e TVs, onde é dada a medida da diagonal do tamanho da tela, utilizando a unidade em polegadas.

Diante disso, a empresa TAW utiliza essa nomenclatura (metros quadrados) de medida para lousa, como consta abaixo no catálogo<sup>4</sup> deles:

## TAW

### Características únicas

- A TAW é a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, sendo a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados.
- A TAW é a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, sendo a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados.
- A TAW é a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, sendo a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados.
- A TAW é a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, sendo a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados.
- A TAW é a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, sendo a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados.
- A TAW é a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, sendo a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados.
- A TAW é a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, sendo a única fabricante de lousas digitais com uma área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados.

O presente edital visa à aquisição de uma Lousa Digital de no mínimo 105" Polegadas de diâmetro, e área de projeção mínima de 3,5 metros quadrados, porém, a ÚNICA fabricante que possui esse tipo de característica e que irá atender esse edital é a fabricante TAW.

Os maiores fabricantes reconhecidos no mercado possuem modelos com um tamanho máximo de até 100" polegadas, conforme os sites dos fabricantes, sendo o tamanho máximo recomendado para uso e aproveitamento total da área

<sup>4</sup> TAW. Catálogo Online de Lousa Interativa. Disponível em <<https://tawitech.com/wp-content/uploads/2019/11/sobrega-taw-2019-dez.pdf>>. Acesso em: 05 ago. de 2020.

interativa. Grandes fabricantes como: IQBoard<sup>5</sup>, Promethean<sup>6</sup>, SmartMedia<sup>7</sup>, SmartBoard<sup>8</sup>, TRACEBoard<sup>9</sup>.

Ainda, para modelos maiores de 100" polegadas, perde-se a área útil, onde o usuário pode não alcançar ou usufruir, logo, não há vantagem em ter uma dimensão maior, se ela não será utilizada. Além de elevar o custo por conta das dimensões requeridas da Lousa.

Novamente, um dos únicos fabricantes que oferece Lousas com dimensões superiores a 100" polegadas é a fabricante TAW. O órgão licitante ao solicitar o item com essas dimensões, deixa de maneira evidente a dificuldade em otimizar e usufruir toda a área ativa da Lousa Digital, conforme a imagem no catálogo<sup>10</sup> da própria fabricante TAW, a qual a especificação está direcionada:

<sup>5</sup> IQBoard. Disponível em <[https://www.iqboard.net/iqboard\\_dvt.php](https://www.iqboard.net/iqboard_dvt.php)>. Acesso em: 05 ago. de 2020.

<sup>6</sup> Promethean. Disponível em <[https://support.prometheanworld.com/wpcontent/uploads/dlm\\_uploads/ActivBoard-100-SpecificationSheet.pdf](https://support.prometheanworld.com/wpcontent/uploads/dlm_uploads/ActivBoard-100-SpecificationSheet.pdf)>. Acesso em: 05 ago. de 2020.

<sup>7</sup> SmartMedia. Disponível em <<https://www.smartmediaworld.net/products/interactive-whiteboards/538-interactive-whiteboard-infrared-10-touch-points-92inches-htm>>. Acesso em: 05 ago. de 2020.

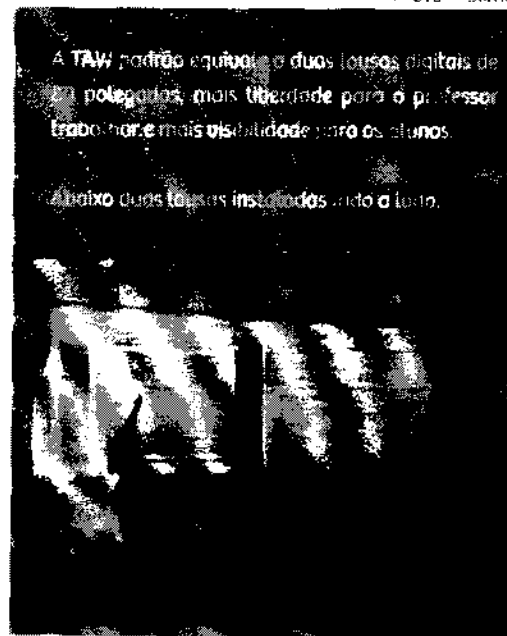
<sup>8</sup> SmartBoard. Disponível em <<https://www.touchboards.com/smartboard/interactive-screens-whiteboards/interactive-whiteboards/#/smartboard/interactive-screens-whiteboards/interactive-whiteboards/screen-size-81-in-90-in/>>. Acesso em: 05 ago. de 2020.

<sup>9</sup> TRACEBoard. Disponível em <<http://www.traceboardbrasil.com.br/produto.php?id=14>>. Acesso em: 05 ago. de 2020.

<sup>10</sup> TAW. Catálogo Online de Lousa Interativa. Disponível em <<https://tawitech.com/wp-content/uploads/2019/11/sobrea-a-taw-2019-dez.pdf>>. Acesso em: 05 ago. de 2020.

“É tudo que eu queria e não sabia”

De acordo com a imagem a cima, o alcance do professor é baixo em comparação com a altura da Lousa, alcançando um pouco mais do que a metade da altura total da Lousa. O restante da área que o professor não alcança não é possível aproveitar a interatividade da Lousa, ou acionar os seus comandos, tomando-se apenas em uma área de projeção.



De acordo com a imagem a cima, o alcance do professor é baixo em comparação com a altura da Lousa, alcançando um pouco mais do que a metade da altura total da Lousa. O restante da área que o professor não alcança não é possível aproveitar a interatividade da Lousa, ou acionar os seus comandos, tomando-se apenas em uma área de projeção.

Outrossim, o edital menciona “KIT Para Solução De Lousa Digital Para Projeções De No Mínimo De 105 Polegadas De Diâmetro (...)”, tal exigência pode ser interpretada de várias maneiras. Uma delas é que o edital deixou de mencionar o tamanho mínimo da área interativa, pois, a Lousa Digital pode possuir as dimensões requeridas, mas nem toda a área possuirá a superfície com interatividade touchscreen.

Por deixar de estabelecer um tamanho mínimo, o órgão licitante pode ser lesado ao receber um equipamento com uma área ativa de interatividade menor do que a dimensão total da lousa. Por exemplo, se o órgão licitante recebe uma equipamento que proporciona uma área de projeção de imagem de 105”



polegadas, mas uma área ativa de interatividade touchscreen de apenas 50" polegadas, e o restante será apenas para projeção de imagens do projetor.

Visando evitar esse tipo de interpretação equivocada e ampliar a participação dos demais fabricantes na disputa do presente certame, entendemos que somente serão aceitas Lousas Digitais com a área ativa de no mínimo 100" polegadas, devendo toda área ativa ser interativa. Está correto nosso entendimento?

Caso o órgão recuse, que seja impugnado, pois apenas a fabricante TAW irá atender a exigência da dimensão do equipamento. Sem falar que o órgão optou em correr o risco e ser lesado, caso receba um equipamento que disponibilize apenas essa dimensão para projeção de imagens, com uma área ativa bem inferior a área total.

Por fim, tais questionamentos requeridos servem apenas para trazerem à luz as especificações técnicas exigidas no presente edital, com o intuito de ampliar a disputa. O objetivo do presente esclarecimento não é restringir a participação da fabricante TAW, visa apenas proporcionar uma disputa ampla à todos fornecedores.

#### **E) DO SISTEMA DE SOM**

O edital trouxe em seu texto a seguinte característica: "Sistema de som de ótima qualidade com frequência 45hz – 20khz SPL máximo 96db, com potência total de 150w". Acontece que, as exigências no que diz respeito ao sistema de som da Lousa Digital são específicas e inapropriadas para o uso nas salas de aula.

Exigências como a frequência, SPL (Sound Pressure Level – traduzindo Nível de Pressão Sonora) e potência de 150W, são exigência impróprias, pois focam tão somente nas características do equipamento, e não desempenho dentro das salas de aulas.

A potência de 150W do equipamento, é elevada e pode prejudicar a audição dos usuários do equipamento (professores, alunos e demais funcionários). Por exemplo, uma corneta com alto-falante utilizada em carros de som para fazer

propaganda e anúncios utiliza modelos com uma potência média de até 80W RMS, e o órgão requer um potência duas vezes maior para utilizar o equipamento dentro de uma sala de aula fechada. Qual a razão do órgão em solicitar um aparelho com tal potência para esse uso?

Ainda, outro ponto é a exigência SPL máximo de 96dB (decibéis), devido a exposição constante dos alunos, professores e outros funcionários, dentro de uma sala de aula fechada, esse valor é muito acima dos níveis que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda.

A OMS recomenda que o nível de ruído para uma sala de aula sem prejudicar a audição é de até 50dB, onde pode variar de 40dB a 50dB. Porém o edital solicita chegar até 96dB, sendo o dobro do valor aceitável que a OMS indica, sendo sucessível em prejudicar a audição dos alunos e professores. Tais informações são possíveis verificar no próprio site do Senado Federal<sup>11</sup>.

A fim de garantir a segurança da saúde do usuário, ao ser exposto de maneira contínua no uso do sistema de som, entendemos que as exigências previstas no edital serão readequadas, baseando no uso e objetivo do equipamento, onde o sistema de som deverá ter uma potencia adequada para uso em ambientes fechados, como salas de aulas. Para espaços fechados de tamanho médio, geralmente são utilizados duas caixas de som com potencia RMS até 60W, ligadas num amplificador compatível para esse conjunto, possuindo potência e qualidade mais do que o suficiente para uso e compatibilidade com o ambiente. Está correto nosso entendimento?

### 3 - DO DIREITO

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal da República dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

<sup>11</sup> Senado Federal. Disponível em [https://www.senado.gov.br/noticias/jornal/cidadania/PoluicaoSonora/not03.htm#:~:text=N%C3%ADveis%20de%20ru%C3%ADdo,at%C3%A9%2050%20decib%C3%A9is%20\(dB\).>](https://www.senado.gov.br/noticias/jornal/cidadania/PoluicaoSonora/not03.htm#:~:text=N%C3%ADveis%20de%20ru%C3%ADdo,at%C3%A9%2050%20decib%C3%A9is%20(dB).>) Acesso em: 05 ago. de 2020.

Da mesma maneira, se faz necessário reforçar o Princípio da Isonomia, também conhecido como Princípio da Igualdade, que está previsto no artigo 5º da Constituição Federal da República, onde prevê que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, bem como no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Entende-se também que o fim essencial da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se entender que o ato de exclusão de um concorrente, com total competência, acaba por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

### 3.1 – DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

Em conformidade com o artigo 3º da Lei de Licitações, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, também conhecido como princípio da isonomia, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição Federal da República.

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Em consonância com Celso Antonio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade. Em outras palavras, a igualdade refere-se não à Administração Pública em si, que representa os interesses da coletividade, supremos em relação ao interesse privado.

A igualdade, em Direito Administrativo, concerne ao modo como a Administração Pública deve tratar os administrados.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

"(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, **os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia (...)** 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que **ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...)** (TCU 03019620140. Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)" (grifo nosso).

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

#### 4 - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se à Solicitante:

- A) Que a Lousa Digital também seja compatível com os Sistemas Operacionais Android e Linux.
- B) Que a Lousa Digital possua interface USB E/OU Sem fio.
- C) Que a modalidade do presente certame seja alterada para PREGÃO ELETRÔNICO.
- D) Que a Lousa Digital possua área ativa e interativa touchscreen de no mínimo 100" polegadas.
- E) Que as exigências quanto à potência do equipamento seja de RMS até 60w, ligadas num amplificador compatível para esse conjunto.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos e se digne Vossa Senhoria a receber tempestivamente a presente Impugnação, determinando-se o seu imediato processamento.

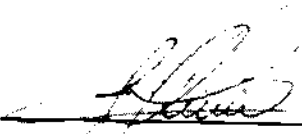
Caso a resposta de Vossas Senhorias aos nossos questionamentos seja negativa, solicitamos considerar nosso documento como uma **IMPUGNAÇÃO** ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade.

E determine a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, **para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.**

Nestes termos, PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

  
LUIZ  
FERNANDO DE  
OLIVEIRA:7923  
2329972

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FERNANDO DE  
OLIVEIRA:79232329972  
Dados: 2020.08.05  
17:41:25 -03'00'

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**  
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
CPF: 792.323.299-72

**ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO - EDITAL PP 41/2020**

78

**De :** SIEG Jurídico <juridico@sieg-ad.com.br>

Qua, 05 de ago de 2020 17:42

**Assunto :** ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO - EDITAL PP 41/2020

📎 2 anexos

**Para :** Juridico <juridico@sieg-ad.com.br>, ediane almeida  
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados,

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA - ME, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de esclarecimento com impugnação, ao qual, segue anexo a este e-mail.

Certo de Vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

**Favor acusar o recebimento deste.**

**PS: O protocolo está sendo realizado de modo sumário, uma vez que, seguindo as recomendações das autoridades, essa empresa está operando com capacidade reduzida devido a pandemia COVID-19. Além disso, os pontos aqui destacados devem ser conhecidos, privilegiando o princípio da eficiência, já que as irregularidades apontadas trazem prejuízo ao erário e ao interesse público caso o certame tenha andamento sem retificação.**

Atenciosamente,

**Equipe de Licitações**  
**(41) 3019-7434**  
**(41) 3019-SIEG**

---

— **Contrato Social - 3ª Alteração Consolidada.pdf**  
2 MB

— **IMPUGNAÇÃO - XAXIM - PP 41.20.pdf**  
1 MB

---

**Pedido de esclarecimento - Processo Licitatório n 0093-2020**

79

**De :** Rodrigo Buck <buck@sipvox.com.br>

Qui, 06 de ago de 2020 16:26

**Assunto :** Pedido de esclarecimento - Processo Licitatório n 0093-2020

📎 1 anexo

**Para :** ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>**Responder para :** buck@sipvox.com.br

**COSTA E TOLEDO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.565.409/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49, Centro, CEP 14.700-150, na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, vem, por intermédio do seu representante ao final indicado, sob o respaldo do interesse público e eficiência, apresentar, tempestivamente, **pedido de esclarecimentos**, referente ao edital mencionado:

**I – REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE.**

De início, cumpre esclarecer que a empresa recorrente respeitou os requisitos de admissibilidade constantes no instrumento convocatório, porquanto observou o prazo estipulado.

**II - DOS FATOS**

Ao analisar o instrumento convocatório algumas dúvidas surgiram e devem ser sanadas para que o processo não seja prejudicado.

No que diz respeito ao sistema de som, é solicitado " frequência 45hz – 20khz SPL máximo 96db, com potência total de 150w" dessa forma ao pesquisar vimos que a descrição pertence ao equipamento JBL SB150 porem ele possui 120W de potencia.

1 - Podemos considerar que a potencia exigida é de 120W?

2 - Ainda caso não seja qual modelo referencia utilizado?

3 - Podemos considerar uma pequena diferença nas frequências solicitadas para que outros modelos atendam?

Para o notebook, é solicitada " portas: (uma) usb-3.0, (três) usb-2.0" Tambem solicita " 64GB de ROOM"

Porem uma porta USB de 3.0 tambem aceita o padrão 2.0 já o contrario não é verdade, ou seja, no exemplo de um computador ter 1 porta 3.0 e 2 portas 2.0 podemos:

1 considerar que ele tem 3 portas 2.0 já que podem ser conectados 3 dispositivos USB com essa velocidade (1 porta 3.0 funcionando como porta 2.0)?

2 serão aceitos notebooks com mais de 64GB de HD?

80

Att

Buck

WWW.DIGISONIC.COM.BR - CONTATO@DIGISONIC.COM.BR

**digisonic**  
Soluções Interativas

**Rodrigo Buck**

Diretor



(17) 3343 5355

(17) 3345 4360

LOUSAS DIGITAIS - QUADROS BRANCOS - PROJETORES - COMPUTADORES - SERVIÇOS



---

**Fwd: Pedido de esclarecimento - Processo Licitatório n 0093-2020**

81

**De :** Rodrigo Buck <buck@sipvox.com.br>

Qui, 06 de ago de 2020 16:32

**Assunto :** Fwd: Pedido de esclarecimento - Processo Licitatório n 0093-2020

📎 1 anexo

**Para :** ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>**Responder para :** buck@sipvox.com.br

Para o notebook faltou uma questão, favor incluir na resposta

Para o notebook, é solicitada " portas: (uma) usb-3.0, (três) usb-2.0" Também solicita " 64GB de ROOM"

Porem uma porta USB de 3.0 tambem aceita o padrão 2.0 já o contrario não é verdade, ou seja, no exemplo de um computador ter 1 porta 3.0 e 2 portas 2.0 podemos:

1 considerar que ele tem 3 portas 2.0 já que podem ser conectados 3 dispositivos USB com essa velocidade (1 porta 3.0 funciinando como porta 2.0)?

2 serão aceitos notebooks com mais de 64GB de HD?

3 é solicitada resolução de 4k porem ela não é comum em notebooks e não é suportada pelo projetor solicitado, dessa forma podemos entender que serão aceitas resoluções de ate FULLHD?

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Processo Licitatório n 0093-2020**Data:** Thu, 6 Aug 2020 16:26:43 -0300**De:** Rodrigo Buck <buck@sipvox.com.br>**Responder a:** buck@sipvox.com.br**Empresa:** digiSonic**Para:** ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

**COSTA E TOLEDO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.565.409/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49, Centro, CEP 14.700-150, na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, vem, por intermédio do seu representante ao final indicado, sob o respaldo do interesse público e eficiência, apresentar, tempestivamente, **pedido de esclarecimentos**, referente ao edital mencionado:

**I – REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE.**

De início, cumpre esclarecer que a empresa recorrente respeitou os requisitos de admissibilidade constantes no instrumento convocatório, porquanto observou o prazo estipulado.

82

## II - DOS FATOS

Ao analisar o instrumento convocatório algumas dúvidas surgiram e devem ser sanadas para que o processo não seja prejudicado.

No que diz respeito ao sistema de som, é solicitado " frequência 45hz – 20khz SPL máximo 96db, com potência total de 150w" dessa forma ao pesquisar vimos que a descrição pertence ao equipamento JBL SB150 porem ele possui 120W de potencia.

- 1 - Podemos considerar que a potencia exigida é de 120W?
- 2 - Ainda caso não seja qual modelo referencia utilizado?
- 3 - Podemos considerar uma pequena diferença nas frequências solicitadas para que outros modelos atendam?

Para o notebook, é solicitada " portas: (uma) usb-3.0, (três) usb-2.0" Tambem solicita " 64GB de ROOM"

Porem uma porta USB de 3.0 tambem aceita o padrão 2.0 já o contrario não é verdade, ou seja, no exemplo de um computador ter 1 porta 3.0 e 2 portas 2.0 podemos:

- 1 considerar que ele tem 3 portas 2.0 já que podem ser conectados 3 dispositivos USB com essa velocidade (1 porta 3.0 funciinando como porta 2.0)?
- 2 serão aceitos notebooks com mais de 64GB de HD?

Att

Buck

WWW.DIGISONIC.COM.BR CONTATO@DIGISONIC.COM.BR

**digisonic**  
Soluções Interativas

**Rodrigo Buck**  
Diretor  
 (17) 3343 5355  
(17) 3345 4360

LOUSAS DIGITAIS - QUADROS BRANCOS - PROJETORES - COMPUTADORES - SERVIÇOS

[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE  
**Xaxim**

Segunda-Feira  
13C  
20

Terça-Feira  
14C  
21C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARENCIA](#) | [COTAS](#) | [CARTÃO DE SERVIÇOS](#) | [TUM SML](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas

Betha Auto Cotação

Contratos

C.N. Empresas  
Inidôneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Servidores Municipais

## Licitações

### Pregão N.º 041/2020 - Processo Licitação nº 093/2020

SUSPENSO

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/AGO/2020

**Objeto:** Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.

**Entidade:** Município de Xaxim

**Setor responsável:** Secretaria de Educação e Cultura

**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

CONTAS EM AVALIO

29/07/2020 - Edital Proc 093 2020 PR 041 2020 - Lousas Eletrônicas [0,5MB]

10/08/2020 - Aviso de Suspensão [0,3MB]

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

10/08/2020, situação alterada para **Suspense**  
**Motivo:** Necessidade de alterações no edital.

30/07/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

29/07/2020, situação alterada para **Em andamento**

X



FUNÇÃO PÚBLICA

Rua Albuquerque 34 - Centro

EP - 52 - 100

C. P. J. 185 - 970 - 001 - 0

Tel. (49) 352 - 100

Fax:

# INFORMAÇÕES CORONAVÍRUS

**TODOS PODEM AJUDAR A  
FREAR A CONTAMINAÇÃO  
PELO VÍRUS**



INÍCIO

QUANTO AO

GOVERNO

TRANSPIRÊNCIA

RECOMENDACIONES  
PREVENÇÃO E CUIDADOS  
COM O DOENTE  
E COM O AMBIENTE

DETERMINAÇÕES  
SANTAS DE PREVENÇÃO  
E CUIDADOS COM O  
DOENTE

CONFIRMAÇÃO DE  
CASOS SUSPEITOS  
DE TRANSMISSÃO  
DE COVID-19  
RECOMENDACIONES  
DE PREVENÇÃO  
E CUIDADOS COM O  
DOENTE E COM O  
AMBIENTE

NOTÍCIAS

PARA E EFICAZ

TIREM

CONTATO



x




### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Xaxim, designada pelo Decreto nº 0452/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo nº 093/2020, Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 041/2020, que objetiva a aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, sub ação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação, está **SUSPENSA** por prazo indeterminado, em virtude da necessidade de alterações no edital.

Assim que possível, o aviso de continuidade da licitação e edital na íntegra serão republicados nos meios de comunicação utilizados anteriormente com uma nova data para o recebimentos de propostas e documentos dos interessados.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Xaxim, Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou através do e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

Xaxim, em 10 de agosto de 2020

  
Ediane G. de Almeida  
Pregoeira

Nº. Publ.	5086 / 2020
Data da Publ.	10 / 08 / 20
Data Saída	10 / 09 / 20
Resp. pela Publ.	
Nome:	André



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 41/2020 - PR

Processo Administrativo: 93/2020  
Processo de Licitação: 93/2020  
Data do Processo: 28/07/2020

86

**Objeto:** Aquisição Lousas Interativa Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 13 / 2020**

**Motivo:** DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES NO EDITAL, INCLUSIVE PARA A FORMA ELETRÔNICA, FICA ANULADA A PRESENTE LICITAÇÃO.

Xaxim, 9 de Outubro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
LIRIO DAGORT  
Prefeito Municipal